

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, DE XXX DE XXX DE 2023

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 22/05/2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S. em 24/05/2023

PRESIDENTE

lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir crédito especial ao orçamento vigente  
para realização do "Campeonato Interestadual  
de Karatê".

CM / 51 / 2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê" que acontecerá em Ituiutaba no dia 21 de maio de 2023.

**Art. 2º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de maio de 2023.

A ordem do dia desta sessão

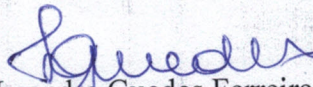
23/05/2023

Presidente

Aprovado em 1ª votação por  
16 favoráveis 00 contrários.

23/05/2023

Presidente

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários

24/05/2023

Presidente



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 7884 / 2023**

**Data de Abertura: 19/04/2023 08:36:37**

**Contribuinte: ASSOCIAÇÃO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**C.N.P.J ou C.P.F: 23.093.909/0001-37**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: - SOLICITA APOIO PARA O CAMPEONATO INTERESTADUAL DE KARATÊ.**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

10

À Secretaria M. de Finanças e Orçamento:

Destacamos a importância do esporte para uma condição física saudável, além de também ser uma forma de socialização e de construção da cidadania. Ressaltamos que temos buscado ações e projetos, a serem mantidos ou apoiados pelo poder público municipal, que visem levar esporte e lazer à nossa população. Face ao exposto, desde que haja dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, somos favoráveis à concessão de ajuda de custo para a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing, no valor de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme solicitado pelo Presidente e Organizador, Prof. Geraldo Alves Dias 6º dan, para o Campeonato Interestadual de Karatê.

Informamos que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL já deliberou acerca dessa liberação dessa ajuda de custo, tendo, o mesmo, parecer FAVORÁVEL (SEGUE, ANEXA, CÓPIA DA ATA).

Segue para prosseguir.

Após manifestação desta Secretaria, favor encaminhar à consideração superior, para deliberar.

(24/04/2023)

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Controladoria Geral H analisar.  
24/04/2023

Fleni Soares Gois  
Secretária Municipal de  
Finanças e Orçamento

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para manifestar quanto a disponibilidade orçamentária, haja vista, que a Secretária de Educação condicionou a sua manifestação favorável, desde que, haja dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Em caso positivo, encaminhar para a Procuradoria Geral do Município, para manifestar quanto a legalidade do pedido.

Ituiutaba, 03 de maio de 2023.

Márcia Divina Rodrigues  
Controladora Geral do Município

Informamos que não há previsão de dotação para acobertar a presente despesa, desta forma é necessária Lei que autorize abertura de crédito especial.

A Procuradoria para manifestar quanto a legalidade do pedido e em seguida encaminhe a Controladoria para análise.

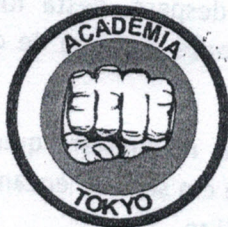
09/05/2023

Jenise Maria Rodrigues  
Diretora do  
Dest. de Finanças e  
Orçamento

Segue Parecer anexo.

11/10/2023

Márcia



# ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXIN

CNPJ: 23.093.909/0001-3

KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU  
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

Ituiutaba, 18 de abril de 2023

Aos Diretores COMEL

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação (faz)

Ituiutaba sediará no dia 21 de maio o Campeonato Interestadual de Karatê, na escola Municipal Mascarenhas.

Realização: Academia Tokyo, Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Esportes e ISKF (Internacional Shotokan Karatê Federation)

Gostaríamos de contar com o apoio deste conselho no pagamento das despesas dos árbitros como hotel, alimentação, transporte e do serviço de arbitragem, no valor de R\$2.500,00

Atenciosamente.

Prof. Geraldo Alves Dias 6º dan

Presidente

Organizador

e a reunião foi realizada. Abordamos todos  
dos dias, Comandante e Figueira, André Luiz de Mello  
Fernando Danizet, Ana Carolina, Carla Benedita, Hugo Vinagre  
Ata de reunião do CMEP - Conselho  
Principal de Esporte e lazer (18) Dizeite  
de 04 Abril de 2023. A reunião ordinária teve  
início às 21:00h, na sede do CEMEP, andar 20  
844 5º andar Sala 02. Abriam os seguintes  
Conselheiros o Sr. Abordamos todos os dias, Rep  
fonte da Secretaria de Educação Esporte e Lazer  
Carlos Henrique Araujo Vital, representante de  
alunos Desportivos de Jumbá, André Luiz de  
regenda representante da APEFI, Associação de  
Professores de Educação física de Jumbá, Sr  
Márcio Souza representante dos portadores de  
necessidades especiais, Sr. Paulo Sérgio, Sr  
Representante da APEFI - Associação dos Atletas  
Futebol de Jumbá, Sr. Silva, Sr. Campos, Rep  
fonte da Comissão Municipal de Veredades de  
Jumbá e o presidente do CMEP - U.S.E. Fern  
Danizet mesa geradora. Não a mesma obra  
reunião do mês de Abril de 2023. Amparando  
os fogos Conselho, e se desalando pela hora  
e formalizou o fogos pela dedicados e valentes  
mas que o esporte em si está em 1º lugar  
o mesmo formalizou o Dpto de Esporte por estar  
cumprindo o calendário Esportivo de 2023 nos  
meses 15 e 16 de Abril acontece nos depend  
do SESI - a 2ª Joga Jumbá de Futebol de  
ho masculino e feminino agradeceu também a  
dpto de Esporte por estar trabalhando mais  
trabalho dos profissionais dos Joga de Jumbá  
a indicação do vereador Edmar Medeiros, o pre

que começa neste Domingo 06/09/23 há que  
 a Associação Amigos Chaves se encontra fechada  
 das 11:00h às 12:30h. A parceria no  
 momento a P.M. de Jumbá entra no momento  
 pedindo o Espaço para que a Associação desm  
 o projeto sabendo também a competição  
 comemoração do dia do trabalhador denominada  
 2º Estado Trabalhador que terá 319.000,00 / fazer  
 e dez dias mais em Jumbá nos dias 09  
 dias de competição em nossa cidade com a participação  
 de mais de 3000 Atletas de Jumbá e do Brasil  
 montando campos, quadras, praças, ruas  
 e avenidas de Jumbá se tornando a maior  
 festa do esporte do interior do Brasil nos  
 modalidades: 1º Futebol 2º Futebol Feminino  
 3º Skate 4º Prova de Loco 5º Corrida de rua 6º C  
 Cross 7º Basquete 8º Handball 9º Volei 10º Futu  
 e em seguida apresentou um pedido de ajuda  
 PA 7061 P2023, no nome da Rayane Cunha  
 onde estava especificado as seguintes despesas  
 Passagem R\$ 7.000,00 Passagem Jumbá a  
 São Paulo R\$ 400,00 Hotel R\$ 2.300,00 Alimento  
 (R\$ 300,00) R\$ 1.000,00 e despesas R\$ 1.500,00  
 totalizando o R\$ de R\$ 12.500,00 para disputa  
 uma competição Internacional denominada  
 World Triathlon Spirit & Sepha Championships  
 Garmisch - na Alemanha de 13 a 16 de julho  
 Garmisch Germany - World Triathlon, foi onde  
 a palavra ao Sr. Wanderson Astodis dos Reis  
 representante da Secretaria Municipal de Educa  
 ção Esporte e Lazer, onde o mesmo trouxe um  
 demanda de compra de um trii triatlo

de Humberto onde o mesmo Salienta a importância  
de se adquirir um maquinário desse para  
monitorear e cuidar das gramíneas das áreas verdes  
e o mesmo Salienta que esse mesmo serviço  
ele é dividido com toda as áreas verdes, áreas  
verdes do nosso município e esse serviço é  
realizado pela Secretaria de Obras pelo Depto.  
de Parques e Jardins e para evitar ~~de~~ deixar  
os homens com os de futebol sem condições de uso,  
isso lembrando que esse serviço tem que ser realizado  
homens melhores, melhor o desejo de fazer um maquinário  
monário deste (ouviu falar) para ajudar a manter  
as áreas verdes. Estádio Elís Antônio de Moraes  
(Campo do Sul, Haxente), Estádio Moacyr Franco (Cam-  
po do Guaraná), Estádio os seguintes, Estádio (campo  
do Fome), Campo da Luzinha, Estádio Celso de  
Faria, Estádio da Fazendinha, Estádio Nestle Gu-  
ba Chibe e o investimento que o Comel deveria  
ser feito aproximadamente R\$ 43000,00 - Um em  
e três mil reais e ainda no momento o pres-  
dente do Comel o Sr Fernando Donizet apresentar  
mais 02 (dois) Condições que são Condições  
as Cidades Municipais e Juruá, isso que as  
02 (duas) Condições das Cidades, alguns dados  
2014/2015 e 2016 e 17 no JER - José  
Sobran, JER - José Sobran  
e JER Anos Anteriores da Zona Rural  
do Comel. O Sr Fernando Donizet Arde  
os pedidos e em seguida Arde em  
para todos Conselheiros presentes e as o-  
fertas nos seguintes bo PA 7061/2023  
nome de uma linha de pedido  
de R\$ 13.200,00 em Conselheiros pa-

optarem e supressão a ajuda de custo no valor de R\$ 6.100,00 - (Seis mil e Cem reais) no Pedido de Ajuda da Associação Tokyo de Karate Kick Boxing - Academia Tokyo para realização do campeonato interestadual de Karate que será realizado na Escola Municipal de Iferro mais duas no próximo dia 21 de maio de 2023 a um valor de R\$ 2.500,00 - Dois mil e quinhentos reais os Conselheiros presentes foram unânimes e aprovaram o pedido da Associação Tokyo de Karate na proposta apresentada pelo Depto de Esporte e da Secretaria de Educação Esporte e Lazer, foi aprovado a compra de um bonê protetor para cada dos Complexos de nossa Cidade no valor de R\$ 43.000,00 - Quarenta e três mil reais - e de todos as propostas e pedidos de Ajuda serem votados e aprovados por todos Conselheiros, o presidente do Cmel - Conselho Municipal de Esporte e Lazer SR Fernando Donizet abraçou a presença de todos Conselheiros e logo em seguida foram os nomes do mês de Abril Anderson Custodi dos Reis.

Fernando Donizet  
 Henrique Franco Vidiga  
 Luiz de Miranda  
 Carlos Martins Souza  
 Paulo S. Ferreira  
 Am...





# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 236/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7884/2023

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que o Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para auxílio no custeio da arbitragem do Campeonato Interestadual de Karatê que se realizará no dia 21 de maio na Escola Municipal Mascarenhas.

Breve o relatório, passo à análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 217, inciso II acerca do fomento pelo poder público de prática desportivas, nos seguintes termos:

*Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*(...)*

*II – a destinação de recursos público para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;*

Compulsando-se os autos, verifica-se que o Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para auxílio no custeio da arbitragem do Campeonato Interestadual de Karatê que se realizará no dia 21 de maio na Escola Municipal Mascarenhas.

Como vimos, o pedido apresentado pelo Requerente se deu tempestivamente, antes da realização do evento.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Aliado a isto, importante se ter em mente que para a concessão da ajuda de custo solicitada é necessária aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal antes da realização do evento.

Assim, verifica-se que não há impedimento para a concessão da ajuda de custo para as práticas desportivas, porém a mesma só pode ser concedida mediante prévio projeto de lei enviado para a Câmara Municipal e antes da data do evento, conforme previsão do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

*Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em :*

*(...)*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Desse modo, considerando que o pedido apresentado se deu antes da data de sua realização, em tempo hábil para elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL), entendemos pela possibilidade de seu atendimento..

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo DEFERIMENTO do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 11 de maio de 2023.

**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo**

**e do Contencioso em Geral**



**Despacho - Proc. nº 7.884 / 2023**

Em face ao requerimento da Associação Tokyo de karatê e Kickboxing, CNPJ 23.093.909/0001-37, informando que Ituiutaba sediará no dia 21/05/23 o Campeonato interestadual de Karatê, na Escola Municipal Mascarenhas e solicitando apoio do COMEL para o pagamento das despesas dos árbitros com o hotel, alimentação, transporte e do serviço de arbitragem, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

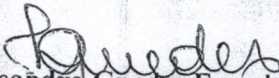
O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, que manifestou, juntou a Ata da reunião dia 18/04/23 com parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer-COMEL e remeteu o processo a Controladoria, ao Departamento de Planejamento orçamentário, que informou que não há previsão de dotação para acobertar a despesa e posteriormente a PROGERAL.

Com isso, a Procuradoria Geral procedeu a análise e emitiu o parecer favorável nº 236/2023, no qual entendeu pela elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara para possibilitar o atendimento do pedido.

Diante do exposto, autorizo a elaboração do projeto de lei para a abertura do crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 11 de maio de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/148

Ituiutaba, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

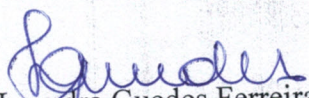
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 41.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 41/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do “Campeonato Interestadual de Karatê”*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 41/2023

Ituiutaba, 16 de maio de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com a realização do “Campeonato Interestadual de Karatê” que será realizado na escola Municipal Professor Ildefonso Mascarenhas Da Silva.

O referido campeonato será realizado em parceria da Prefeitura Municipal de Ituiutaba com a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing e a ISKF – International Shotokan Karatê Federation.

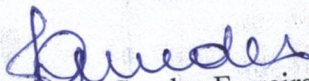
Necessário ressaltar que o artigo 217, da carta republicana, diz textualmente que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

Assim, sendo um dever do poder público fomentar o esporte, e que, sem estes recursos não será possível a realização de tão importante evento que irá fomentar o esporte em nosso município.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho


**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/051/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê", no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

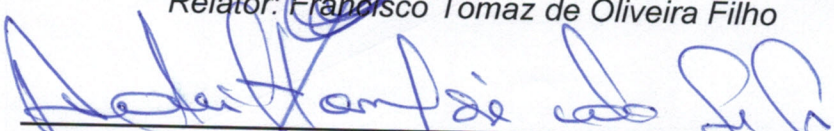
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adelton José da Silva



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Renato Silva Moura*

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/051/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê", no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de maio de 2023.*

*Presidente: Bruno Silva Campos*

*Relator: Renato Silva Moura*

*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



## PARECER JURÍDICO 054/2023

**PROJETO DE LEI CM/51/2023**, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, *que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê"*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O fomento das práticas desportivas formais e não-formais, segundo o que consta no Texto Constitucional, é dever do Poder Público. Vejamos o que dispõe o art. 217 da Constituição da República:

*“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:*

*I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;*

*II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;*

*III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;*

*IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.*

*(...)*

*§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”.*

O professor Hely Lopes Meirelles, <sup>1</sup>ensina sobre os créditos adicionais:

*“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”.*

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.





**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**(...)**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”.**

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a Lei 4.320/64. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 23 de maio de 2023.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**